



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 378/89, de 20.10.89

EMENTA: Denomina BAIRRO nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber /
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de BAIRRO SANTA TEREZINHA, uma área urbana nesta cidade, onde se localizam as ruas FELIPE CORREIA, EUNIRA ALVARES, VEREADOR PEDRO HENRIQUE BARBOSA, AMARRO LINO, SÃO VICENTE DE PAULO e outras ruas projetadas.

ART. 2º - O Bairro criado pelo artigo 1º terá os seguintes limites:

Ao Leste com o conjunto Habitacional Vereador / Francisco Porfírio da Silva, Ao Oeste por uma reta partindo da esquina da casa nº 657 da Av. Manoel Pedro de Aguiar, até o riacho / que banha as terras dos herdeiros de JOSÉ VITORINO DE ANDRADE, Ao Sul com o mesmo riacho, e, ao Norte com os fundos da Av. Manoel Pedro de Aguiar.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da / data de sua aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1989.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA.

-PREFEITO-